

25 anos da 1ª Vara do Trabalho de Gramado - RS

06 de dezembro de 2018

Vania Cunha Mattos

Presidente do TRT4

A 1ª Vara do Trabalho de Gramado, criada pela Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992 – art. 4º, VIII –, integrada na jurisdição da 4ª Região pelo art. 24, XX, hoje completa 25 anos de existência de trabalho profícuo e competente.

Nos primórdios da minha carreira, atuei como Juíza Substituta na então Junta de Conciliação e Julgamento de Taquara e, naqueles idos do século passado, aquela unidade abrangia, por igual, a jurisdição de Gramado e Canela e a respectiva área de atuação de Gramado.

A referida Lei criou várias Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o Estado, hoje denominadas Varas do Trabalho, incluindo a de Gramado, destacando-se as dez Varas do Trabalho de Porto Alegre.

Posteriormente, novas unidades foram criadas e, ainda que se entenda que a Justiça do Trabalho deva alargar a sua área de atuação, houve reversão deste quadro com a retirada de todos os projetos de criação de novas Varas do Trabalho e cargos que tramitavam no Congresso Nacional.

No mesmo sentido, hoje se fomenta um quadro objetivando ou a extinção da Justiça do Trabalho ou até mesmo a incorporação pela Justiça Federal. Todas estas ideias aparecem quando há um vazio de qualquer objetivo, seja político ou econômico.

A Justiça do Trabalho foi incorporada ao Poder Judiciário na Constituição de 1946 e, portanto, são várias décadas de serviços prestados na resolução dos conflitos entre o capital e o trabalho.

Registre-se: os que propugnam pela extinção ou incorporação da Justiça do Trabalho têm ciência plena que os conflitos entre o capital e o trabalho não vão desaparecer. E de resto, estas ideias infundadas não vão propiciar o desenvolvimento econômico do país e muito menos a proliferação de empregos. Convivemos com mais

de doze milhões de desempregados no Brasil nos dias atuais, e, quanto a isto, são necessárias políticas públicas e efetivas que aumentem o nosso parque industrial, que propiciem a manutenção de todos aqueles que trabalham no campo que ali permaneçam e não engrossem as hordas de desempregados nas grandes cidades. É preciso uma verdadeira política educacional, com instrução e qualificação das pessoas, para que todos possam trabalhar e prover a sua própria subsistência e de suas famílias. Sem educação, nunca chegaremos lugar nenhum.

A desinformação e a falta de qualificação para os grandes desafios da sociedade, que parte a passos muito rápidos para a informatização, a robotização das atividades produtivas em geral, estabelece a exata dimensão do que poderá ocorrer no futuro, ou seja, a produção de um contingente ainda maior de pessoas incapazes de concorrer no mercado de trabalho. E quando partirmos para a inteligência artificial, o mundo do trabalho terá se transformado de forma radical e uma grande maioria de pessoas estará totalmente à parte das grandes transformações que nortearão os destinos de todos nós.

Estas são algumas reflexões que partilho com todos vocês nesta data, que é de celebração, mas que aproveito a oportunidade para conclamar a todos para que se unam na defesa da Justiça do Trabalho.

E ainda, como foco, defendo, por igual, o alargamento da competência da Justiça do Trabalho. Não se admite que os trabalhadores que tenham tido o reconhecimento dos seus vínculos de emprego na Justiça do Trabalho sejam compelidos a ajuizar nova ação na Justiça Federal para o reconhecimento do tempo de serviço perante a Previdência Social. Esta matéria é inerente à competência constitucional da Justiça do Trabalho – art. 114 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Assim como os acidentes do trabalho, a função arrecadadora de contribuições previdenciárias e o imposto de renda decorrentes dos processos trabalhistas foram agregados à competência constitucional da Justiça do Trabalho a partir da referida Emenda Constitucional citada, proponho, nesta data – ideia que pretendo desenvolver em todo o país se tiver condições para este objetivo –,

o alargamento desta competência com a inserção das demandas previdenciárias, hoje afetas à Justiça Federal. Não há razão para que, imediatamente ao reconhecimento de vínculo de emprego, este tempo de serviço não seja agregado à Previdência Social.

E, portanto, não há nenhuma razão para que proliferem estas ideias de extinção da Justiça do Trabalho que traduzem exatamente a falta de ideias. E como hoje sou testemunha dos vinte e cinco anos da 1ª VT de Gramado, tenho certeza que outros que me sucederão participarão dos seus 50, 75 ou mesmo 100 anos.

Gostaria de agradecer a presença de todos e fazer um registro muito especial a dois colegas que prestigiam esta solenidade – Mauro Augusto Breton Viola e Denise Maria de Barros.

O amigo e colega ímpar, Mauro Breton Viola, foi a primeira pessoa, então na condição de Juiz de Direito, a dirimir nesta cidade as lides trabalhistas pela inexistência da Justiça do Trabalho. Posteriormente, Mauro Breton Viola ingressa na magistratura trabalhista, tendo se destacado por suas posições firmes e ponderadas na resolução dos processos no primeiro e segundo graus. Tive a honra, como juíza substituta, de substituí-lo na então 15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre quando de sua convocação ao TRT4. Tive sempre um convívio harmônico e produtivo com o colega Mauro quando este assumiu a Corregedoria Regional do TRT4. E posso lhes assegurar que foi um dos Corregedores mais duros e justos com quem convivi, em uma experiência de mais de vinte anos no primeiro grau.

A estimada colega e amiga Denise Maria de Barros partilhou comigo os sonhos da magistratura e me reporta a uma época em que pouco a pouco tomamos consciência plena do elevado grau de responsabilidade que a partir do ingresso nos desvãos das lides trabalhistas nos estava destinado.

Por fim, uma palavra de admiração, de apreço, ao meu afilhado Artur Peixoto San Martin, que desde o início demonstrou comprometimento, responsabilidade e dedicação ao trabalho. Tenho acompanhado a carreira do juiz Artur Peixoto San Martin há quase duas décadas – a sua turma completa vinte anos de magistratura no próximo ano – e o vejo como um grande Juiz do Trabalho, preocupado com as questões sociais, com a celeridade das suas decisões, com a justiça em tudo o que faz, o que projeta a

sua trajetória pessoal a um plano em que se encontram todos aqueles que visam ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento do seu mundo.

Muito obrigado, Artur, pelo seu idealismo, e tenho como certo que um destino maior lhe reserva o futuro.

Agradeço a presença de todos neste ato e espero a colaboração e o maior empenho possível na defesa da Justiça do Trabalho.

Muito obrigado.